

Contrato nº 041 / 2021-SESEC

Processo nº P \_\_\_\_\_ /2021

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESECE DO OUTRO LADO A EMPRESA BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL** com sede na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060, CNPJ sob nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada PMS e/ou CONTRATANTE, neste ato representada pelo SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ, o Sr. Bráulio Ernani Paiva Guerra, brasileiro, inscrito no CPF nº 231.926.073-00, residente e domiciliado em Sobral - CE, e a Empresa BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Pontes Neto, no 212, Bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, CEP: 60.813-600, Fortaleza/CE, telefone: (85) 3065-7132, e-mail: financeiro@brall.com.br, inscrita no CNPJ sob o nº 11.054.102/0001-06, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Francisco Augusto Caminha Filho, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 93002067196 SSP-CE, e do CPF nº 245.921.613-00, residente e domiciliado na Rua do Horto, no 488, Bairro Domingos Olímpio, CEP: 62022-380, Sobral/CE, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento a Adesão nº \_\_\_\_\_ - SESEC da Ata de Registro de Preços nº 072/2021-SMS, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 087/21-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos da Adesão nº \_\_\_\_\_ -SESEC da Ata de Registro de Preços nº 072/2021-SMS, referente ao edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021-SMS, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de lanches destinados ao evento do dia das crianças da Guarda Civil Municipal de Sobral (GCMS) e eventuais necessidades posteriores da Secretaria da Segurança Cidadã (SESEC), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 087/2021-SMS e na Ata de Registro de Preços assinada pela CONTRATADA.

Assinado eletronicamente por FRANCISCO ALDOIRIS  
CÂMERA FÉLIX PEREIRA  
DIR. GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ  
CNPJ: 07.598.634/0001-37  
FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
CPF: 245.921.613-00  
LUGAR: SOBRAL - CE  
Endereço: Rua Viriato de Medeiros nº 1250  
Fone: (85) 3065-7132  
Site: www.sobral.ce.gov.br

**3.2. Dos ITENS contratados:**

Item	Descrição	Und	Qtd.	Valor Unitário do Item (R\$)	Valor Total do Item (R\$)
4	LANCHE. <b>ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR:</b> COMPOSTO DE UMA DAS COMBINAÇÕES (ESCOLHO À CRITÉRIO DA SECRETARIA). <b>OPÇÃO 1:</b> MISTO QUENTE (01 (UMA) FATIA DE QUEIJO E 1 (UMA) DE PRESUNTO) + REFRIGERANTE OU SUCO (COPO DE 200 ML POR PESSOA). <b>OPÇÃO 2:</b> SANDUÍCHE DE FRANCO COM 03 (TRÊS) FATIAS DE PÃO DE FORMA (100G) + REFRIGERANTE OU SUCO (COPO DE 200ML POR PESSOA). <b>OPÇÃO 3:</b> CACHORRO QUENTE + REFRIGERANTE OU SUCO (COPO DE 200ML POR PESSOA). <b>OPÇÃO 4:</b> BOLO + REFRIGERANTE OU SUCO (COPO DE 200ML POR PESSOA).	Und	450	R\$ 10,00	R\$ 4.500,00
O valor total do item contratado é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)					R\$ 4.500,00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO**

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por DEMANDA, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

5.1. O preço contratual global importa na quantia de **R\$ R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

5.2. O preço é fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente no Banco Itaú.

6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.5.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA  
 FILHO:  
 24592161300

6.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:  
04.01.04.122.0065.2.152.0000.3.3.90.30.00.1.001.0000.00

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

- 8.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.
- 8.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 8.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço.

### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento da nota de empenho ou instrumento hábil, na Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC, Rua Eng. José Figueiredo, nº 1035, Bairro Cohab I, Sobral - CE, CEP: 62051-018 ou no local do evento indicado pela CONTRATANTE, de segunda à sexta, no(s) horário(s) de 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 17:00h.

10.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

10.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (duas) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
CPF: 24592161300  
Data: 2023.08.24 10:10:10  
Assinatura: 24592161300  
Certificado: 24592161300  
Data: 2023.08.24 10:10:10  
URL: https://www.sobral.ce.gov.br

**10.2.3.** Caso o objeto não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

**11.2.** Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

**11.3.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

**11.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

**11.5.** Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

**11.6.** Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**11.7.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

**11.8.** Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**11.9.** Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**11.10.** A contratada deverá, obrigatoriamente, possuir sede, centro de distribuição, ou escritório situado na cidade de Sobral, logo será responsável por atender tempestivamente às demandas da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC.

**11.11.** Após a assinatura do contrato, a contratada terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis para instalar sede, centro de distribuição ou escritório na cidade de Sobral-CE, em local adequado, equipado, em condições de higiene e conservação com padrões de qualidade exigidos, atendendo as normas da vigilância sanitária e demais legislações vigentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Solicitar o Fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

**12.2.** Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO  
24592161300



- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Ysláia Maria Frota Vasconcelos, matrícula nº 32515, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

14.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

14.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura de Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

14.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

14.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

  
FRANCISCO  
AUGUSTO  
CAMINHA  
FILHO:  
24592161300

- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

**14.1.1.5.** Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

**14.1.1.6.** Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

**14.1.1.7.** Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

**14.1.2.** Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

**14.1.3.** O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**14.2.** O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

**14.2.1.** Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

**14.2.2.** Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

**14.3.** Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**15.1.** A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

FRANCISCO  
AUGUSTO  
CAMINHA  
FILHO:  
24592161300



15.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral no Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

  
**BRÁULIO ERNANI PAIVA GUERRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SESEC  
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:  
24592161300  
DN: C=BR, O=ICM-Brasil, OU=AG SCKLUTI Marilá v5,  
OU=2003710000102, OU=Presencial, OU=CARTEADO PFAL,  
CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO,24592161300  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: meu localizador de assinatura aqui  
Data: 2021.10.07 11:51:07-03:00  
Funç, Resolva Versão: 10.1.2

**FRANCISCO  
AUGUSTO CAMINHA  
FILHO:24592161300**

**FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO**  
CPF: 245.921.613-00  
REPRESENTANTE DA EMPRESA BR ALL  
COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA  
CONTRATADA

### Testemunhas:

1. LAENA ADEODATO BASTOS Rita Jane Costa Lima  
RG: 99050332527 RG: 2004031009453  
CPF: 005.772.323-02 CPF: 019.908.383-59

Visto:

Assessoria Jurídica da CONTRATANTE

  
**FLÁVIO ANTÔNIO PEDROSA XIMENES**  
Assessor Jurídico  
Secretaria da Segurança e Cidadania - PMS  
OAB-CE: 30.866



INÍCIO TERMOS DE USO F.A.Q.

## RELATÓRIO

▼ RELATÓRIO 1 - Arquivo de assinatura **aprovado**, em conformidade com a MP 2.200-2/2001

**Data de verificação** 07/10/2021 15:06:25 GMT  
**Versão do software** 2.7  
**Nome do arquivo** CONTRATO 02021 – EMPRESA BR ALL – AQUISIÇÃO DE LANCHES (1) (1) (2).pdf

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Assinatura** Aprovada  
**Obtido** Offline  
**Aprovado a partir de** 28/01/2021 14:04:00 GMT  
**Aprovado até** 28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Assinatura** Aprovada  
**Obtido** Offline  
**Aprovado a partir de** 05/02/2019 14:34:56 GMT  
**Aprovado até** 02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura** Aprovada  
**Obtida** Offline  
**Data de publicação** 07/10/2021 14:35:14 GMT  
**Próxima atualização** 07/10/2021 20:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS



<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	29/06/2018 18:55:20 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	02/09/2021 21:00:59 GMT
<b>Próxima atualização</b>	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	27/08/2021 14:52:23 GMT
<b>Próxima atualização</b>	25/11/2021 14:52:23 GMT

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	28/01/2021 14:04:00 GMT
<b>Aprovado até</b>	28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	07/10/2021 14:35:14 GMT
Próxima atualização	07/10/2021 20:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/09/2021 21:00:59 GMT
Próxima atualização	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	27/08/2021 14:52:23 GMT
Próxima atualização	25/11/2021 14:52:23 GMT

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

<b>Emissor</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	28/01/2021 14:04:00 GMT
<b>Aprovado até</b>	28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	05/02/2019 14:34:56 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	07/10/2021 14:35:14 GMT
<b>Próxima atualização</b>	07/10/2021 20:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	29/06/2018 18:55:20 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	02/09/2021 21:00:59 GMT
<b>Próxima atualização</b>	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	27/08/2021 14:52:23 GMT
<b>Próxima atualização</b>	25/11/2021 14:52:23 GMT

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

## ▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

## ▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	28/01/2021 14:04:00 GMT
Aprovado até	28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

## ▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	07/10/2021 14:35:14 GMT
Próxima atualização	07/10/2021 20:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	29/06/2018 18:55:20 GMT
Aprovado até	02/03/2029 12:00:20 GMT

## ▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/09/2021 21:00:59 GMT
Próxima atualização	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline

AVALIE ESTE  
SERVIÇO

FECHAR  
ELEMENTOS

**Aprovado a partir de** 02/03/2016 13:01:38 GMT  
**Aprovado até** 02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura** Aprovada  
**Obtida** Offline  
**Data de publicação** 27/08/2021 14:52:23 GMT  
**Próxima atualização** 25/11/2021 14:52:23 GMT

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

**Status da assinatura** Aprovado  
**Caminho de certificação** Aprovado  
**Estrutura da assinatura** Em conformidade com o padrão  
**Cifra assimétrica** Aprovada  
**Resumo criptográfico** Correto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Assinatura** Aprovada  
**Obtido** Offline  
**Aprovado a partir de** 28/01/2021 14:04:00 GMT  
**Aprovado até** 28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Assinatura** Aprovada  
**Obtido** Offline  
**Aprovado a partir de** 05/02/2019 14:34:56 GMT  
**Aprovado até** 02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

**Assinatura** Aprovada  
**Obtida** Offline  
**Data de publicação** 07/10/2021 14:35:14 GMT  
**Próxima atualização** 07/10/2021 20:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

**Emissor** CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR  
**Assinatura** Aprovada  
**Obtido** Offline  
**Aprovado a partir de** 29/06/2018 18:55:20 GMT  
**Aprovado até** 02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	02/09/2021 21:00:59 GMT
Próxima atualização	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	02/03/2016 13:01:38 GMT
Aprovado até	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	27/08/2021 14:52:23 GMT
Próxima atualização	25/11/2021 14:52:23 GMT

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

Status da assinatura	Aprovado
Caminho de certificação	Aprovado
Estrutura da assinatura	Em conformidade com o padrão
Cifra assimétrica	Aprovada
Resumo criptográfico	Correto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	28/01/2021 14:04:00 GMT
Aprovado até	28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

Emissor	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
Assinatura	Aprovada
Obtido	Offline
Aprovado a partir de	05/02/2019 14:34:56 GMT
Aprovado até	02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

Assinatura	Aprovada
Obtida	Offline
Data de publicação	07/10/2021 14:35:14 GMT
Próxima atualização	07/10/2021 20:35:14 GMT

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	29/06/2018 18:55:20 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	02/09/2021 21:00:59 GMT
<b>Próxima atualização</b>	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	27/08/2021 14:52:23 GMT
<b>Próxima atualização</b>	25/11/2021 14:52:23 GMT

▼ Assinatura por CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

▼ Informações da assinatura

<b>Status da assinatura</b>	Aprovado
<b>Caminho de certificação</b>	Aprovado
<b>Estrutura da assinatura</b>	Em conformidade com o padrão
<b>Cifra assimétrica</b>	Aprovada
<b>Resumo criptográfico</b>	Correto

▼ Caminho de certificação

▼ CN=FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO:24592161300, OU=Certificado PF A1, OU=Presencial, OU=20937130000162, OU=AC SOLUTI Multipla v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	28/01/2021 14:04:00 GMT
<b>Aprovado até</b>	28/01/2022 14:04:00 GMT

▼ CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS

<b>Emissor</b>	CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	05/02/2019 14:34:56 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 11:58:59 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	07/10/2021 14:35:14 GMT
<b>Próxima atualização</b>	07/10/2021 20:35:14 GMT

▼ CN=AC SOLUTI v5, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	29/06/2018 18:55:20 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 12:00:20 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	02/09/2021 21:00:59 GMT
<b>Próxima atualização</b>	17/10/2021 21:00:59 GMT

▼ CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR

<b>Emissor</b>	CN=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5, OU=Instituto Nacional de Tecnologia da Informacao - ITI, O=ICP-Brasil, C=BR
<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtido</b>	Offline
<b>Aprovado a partir de</b>	02/03/2016 13:01:38 GMT
<b>Aprovado até</b>	02/03/2029 23:59:38 GMT

▼ Listas de certificados revogados

<b>Assinatura</b>	Aprovada
<b>Obtida</b>	Offline
<b>Data de publicação</b>	27/08/2021 14:52:23 GMT
<b>Próxima atualização</b>	25/11/2021 14:52:23 GMT

AVALIE ESTE SERVIÇO

FECHAR ELEMENTOS



CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021-SECULT, cujo objeto é credenciamento de pessoas físicas para formação de banco de pareceristas para eventual análise de projetos, com emissão de parecer técnico em relação aos projetos culturais. O credenciamento de pareceristas deu-se para os segmentos: Artes cênicas (circo, dança e teatro); Artes visuais e Artesanato; Audiovisual; Cultura popular e Tradicionais; Literatura; Música; Patrimônio cultural e Memória; Gestão e produção cultural. Sobral, 07 de outubro de 2021. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO.

ANEXO - ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2021-SECULT			
ARTES CÊNICAS (CIRCO, DANÇA E TEATRO)			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-41649256	75	Classificado
2	on-6028708	80	Classificado
3	on-1980277321	60	Classificado
4	on-277531781	60	Classificado
5	on-1533392419	60	Classificado
6	on-677485473	50	Classificado
7	on-2082257819	40	Classificado
8	on-815974504	35	Classificado
9	on-604098529	35	Classificado
10	on-703903084	30	Classificado
11	on-1506144137	30	Classificado
12	on-255170376	25	Classificado
13	on-699576702	15	Desclassificado
14	on-936566385	0	Desclassificado
15	on-835956098	0	Desclassificado
ARTES VISUAIS E ARTESANATO			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-400525964	90	Classificado
2	on-1586821250	65	Classificado
3	on-1917893146	60	Classificado
4	on-1258983659	55	Classificado
5	on-1427935633	50	Classificado
6	on-1674675552	40	Classificado
7	on-579272095	30	Classificado
8	on-1631048639	10	Desclassificado
9	on-1889769804	10	Desclassificado
AUDIOVISUAL			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1744736657	70	Classificado
2	on-299556904	55	Classificado
3	on-256178951	50	Classificado
4	on-913146021	45	Classificado
5	on-2022222676	20	Classificado
6	on-755335870	15	Classificado
7	on-1971296958	15	Desclassificado
8	on-1946348697	15	Desclassificado
9	on-1358471506	5	Desclassificado
CULTURA POPULAR E TRADICIONAIS			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-1873905547	70	Classificado
2	on-733002762	60	Classificado
3	on-6028708	40	Classificado
4	on-928442608	55	Classificado
5	on-2082257819	55	Classificado
6	on-1258983659	50	Classificado
7	on-273340530	50	Classificado
8	on-1359345059	50	Classificado
9	on-1961682344	40	Classificado
10	on-819176903	40	Classificado
11	on-1081841196	35	Classificado
12	on-579272095	35	Classificado
13	on-1882253122	30	Classificado
14	on-703903084	25	Classificado
15	on-1631048639	10	Desclassificado
16	on-1358471506	5	Desclassificado
LITERATURA			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-41649256	75	Classificado
2	on-1427935633	65	Classificado
3	on-956533471	45	Classificado
4	on-1368759297	40	Classificado
5	on-1082890779	30	Classificado
6	on-1168112580	30	Desclassificado
MÚSICA			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-2099969529	90	Classificado
2	on-871675799	70	Classificado
3	on-1440257265	70	Classificado
4	on-596947832	60	Classificado
5	on-1168112580	60	Classificado
7	on-1961682344	60	Classificado
6	on-815974504	45	Classificado
8	on-1674675552	45	Classificado
9	on-1081841196	40	Classificado
10	on-1368759297	30	Classificado
11	on-749926264	30	Classificado
12	on-1186136054	25	Classificado
13	on-604098529	25	Classificado
14	on-1627501322	0	Desclassificado
15	on-1543018476	5	Desclassificado
PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-733002762	75	Classificado
2	on-1873905547	70	Classificado
3	on-928442608	65	Classificado
4	on-273340530	65	Classificado
5	on-1980277321	45	Classificado
6	on-1917893146	35	Classificado
7	on-819176903	35	Classificado
8	on-1631048639	10	Desclassificado
GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL			
Nº	Nº DA INSCRIÇÃO	TOTAL	SITUAÇÃO
1	on-749926264	65	Classificado
2	on-277531781	60	Classificado
3	on-1744736657	60	Classificado
4	on-1586821250	60	Classificado
5	on-230537235	60	Classificado
6	on-181725360	50	Classificado
7	on-596947832	50	Classificado
8	on-255170376	50	Classificado
9	on-1440257265	40	Classificado
10	on-1186136054	35	Classificado
11	on-256178951	30	Classificado
12	on-1971296958	30	Classificado
13	on-1882253122	30	Classificado
14	on-1506144137	25	Classificado
15	on-871675799	25	Desclassificado
16	on-1889769804	20	Desclassificado
17	on-1533392419	20	Desclassificado
18	on-2022222676	10	Desclassificado
19	on-1359345059	10	Desclassificado
20	on-755335870	5	Desclassificado
21	on-677485473	5	Desclassificado
22	on-1543018476	5	Desclassificado

## SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2021 - SESEC - PROCESSO SPU Nº P168169/2021.** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria da Segurança Cidadã. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Arts. 31 e 34 do Decreto Municipal Nº 2.257/2019. MODALIDADE: Adesão (CARONA) Nº 075/2021 à Ata de Registro de Preços Nº 072/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 087/2021, Processo Nº P154884/2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral/CE. OBJETO: Aquisições de lanches destinados ao evento do dia das crianças da Guarda Civil Municipal de Sobral - GCMS e eventuais necessidades posteriores da Secretaria da Segurança Cidadã - SESEC. CONTRATADA: BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ Nº 11.054.102/0001-06. VALOR GLOBAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.01.04.12.2.0065.2152.339 03000.1001000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 07 de outubro de 2021. SIGNATÁRIOS: Bráulio Ermani Paiva Guerra - SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SEGURANÇA CIDADÃ e o Sr. Francisco Augusto Caminha Filho - Representante da Empresa BR ALL COMÉRCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA. Flávio Antônio Pedrosa Ximenes - COORDENADOR JURÍDICO DA SESEC.

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P167650/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - SAAE.** OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços bancários para recebimentos de contas de consumo de água, coleta de esgoto sanitário e outros serviços, por meio de guia de arrecadação - conta de água, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados em prol do SAAE SOBRAL. CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 00.000.000/0001-91. VALOR GLOBAL: R\$ 205.362,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e sessenta e dois reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso II, com o Art. 13, inciso IV, e Art. 26, incisos II e III, da Lei 8.666/1993 e suas alterações. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 28.02.04.122.0038.237 2.33903900.19 90000000. Sobral-CE, 07 de outubro de 2021. Gustavo Paiva Wayne Rodrigues - DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 863/2021, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.** Concede Menção Honrosa ao Dr. José Sérgio Dias Carneiro Filho. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida Menção Honrosa ao Dr. José Sérgio Dias Carneiro Filho, pelos relevantes trabalhos exercidos no distrito de Tapera, por meio do escritório de advocacia Sérgio Dias Advogados Associados. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após a sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 05 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 864/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.** Autorização ao Senhor Prefeito e a Senhora Vice-Prefeita a se ausentarem de suas funções. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL. Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedida autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal - Dr. Ivo Ferreira Gomes e a Vice-Prefeita Municipal - Christianne Marrie Aguiar Coelho, para ausentarem-se do Município, do Estado e do País, no período de outubro a dezembro de 2021, podendo ainda, dentro do período, reassumirem suas funções. Parágrafo Único. O Prefeito e a Vice-Prefeita, ao se ausentarem do Município, nos termos do Presente Decreto, terão que dar ciência com antecedência de 24 horas a Câmara de Vereadores em razão da linha sucessória, conforme determina Parágrafo Único do art. 63 da Lei Orgânica do Município de Sobral. Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor após sua publicação. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2021. Vicente de Paulo Albuquerque - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.



**SOBRAL**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO